



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, dispondo do recurso financeiro de custeio para a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID 19, e, para o melhor atendimento a população que dela necessita, reconheço ser dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Medida Provisória nº 961, de 06 de maio de 2020.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 06 de Outubro de 2020.

André Carlos Da Cas
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 059/2020

ANDRÉ CARLOS DA CAS, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **Ratificou** a Dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID 19, na Unidade de Saúde - Postão, da Secretaria de Municipal de Saúde, da empresa **Comercial Cirúrgica Medianeira Ltda** no valor de **R\$ 8.078,30** (Oito mil setenta e oito reais e trinta centavos), da empresa **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda** no valor de **R\$ 4.890,00** (Quatro mil oitocentos e noventa reais), da empresa **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda** no valor de **R\$ 600,00** (Seiscentos reais), com base no Art. 24, Incisos II, da Lei Federal nº 8.666/03 e da Medida Provisória nº 961, de 06 de Maio de 2020.

Ibarama, 06 de Outubro de 2020.

ANDRÉ CARLOS DA CAS
Prefeito Municipal